



DECRETO Nº 045/2019
26/06/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200 0202 04.123.0003.2.003000 3.1.90.11.00.00 (20)	GOVERNO MUNICIPAL Assessoramento Superior Manutenção do Controle Interno Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
0300 0301 04.122.0004.2.005000 3.3.90.39.00.00 (37)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R FINANÇAS Departamento de Administração Geral Manutenção das Atividades da Administração Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	40.000,00
0400 0401 12.361.0007.2.010000 3.3.90.30.00.00 (84)	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Material de Consumo	103	30.000,00
0500 0501 08.244.0016.2.023000 3.3.90.36.00.00 (184)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento do FMAS Fundo Municipal de Assistência Social Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	17.000,00
TOTAL.....			117.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300 0302 04.123.0004.2.006000 3.1.90.11.00.00 (51)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R FINANÇAS Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação Manutenção das Atividades da Tesouraria, Arrecadação e Contabilid Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
0303 04.121.0004.2.007000 3.1.90.11.00.00 (60)	Departamento de Compras E Almoxarifado Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
0400 0401 12.361.0007.2.01100 3.3.90.33.00.00 (109)	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Departamento de Educação Transporte Escolar Passagens e Despesas com Locomoção	103	30.000,00
0500 0501 08.244.0028.2.055000 3.3.90.30.00.00 (201)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento do FMAS Auxílio a Estudantes Material de Consumo	000	17.000,00
TOTAL.....			117.000,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal